



Processo 81.332

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º. 12.637

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a **FESTA DA PADROEIRA SANTA GERTRUDES** (novembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de outubro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **FESTA DA PADROEIRA SANTA GERTRUDES**, realizada anualmente no mês de novembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de outubro de dois mil e dezoito (02/10/2018).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente